706

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência - EDITAL - PRAZO 15 DIAS. Dados do Processo: Processo: 24231-41.2007.811.0041 Código: 322909 Vlr Causa: R$ 50.000,00 Tipo: Cível Espécie: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES Pólo Ativo: MASSA FALIDA DE FITPEL COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS (Intimando(a)). Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência da(s) empresa(s) FITPEL COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores. Relação de credores: CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS) - 1. Adenilson Leite de Alencar, R$ 1.402,64; 2. Adriano Cesar da Silva Barreto, R$ [illegible]; 3. Alexandre Marchezan Mingarelli, R$ 6.000,00; 4. Albertino Romão da Silva Júnior, R$ 4.323,35; 5. Alinson Lopes Cortez, R$ 2.540,85; 6. Ana Flávia Nunes Rondon, R$ 7.751,86; 7. Ana Paula Lopes Ramos, R$ 7.364,29; 8. Ancelo Marcos S C dos Santos, R$ 12.000,00; 9. Andreia Pires Martins de Souza, R$ 4.000,00; 10. Azis Gualberto de Arruda Filho, R$ 4.999,92; 11. Bruno José Fernandes da Silva, R$ 5.481,62; 12. Carlos Alberto Dias Cardoso, R$ 2.151,04; 13. Carlos César de Campos, R$ 10.466,62; 14. Carlos José de Campos, R$ 3.898,64; 15. Carolina de Miranda Rodrigues, R$ 2.000,00; 16. César Augusto Taques Saldanha, R$ 7.179,38; 17. Claudio Márcio Ribeiro, R$ 3.000,00; 18. Cristiane Vieira S Lemos da Silva, R$ 4.192,62; 19. Daniel Gonçalves Rondon, R$ 3.874,21; 20. Daniel Pereira dos Santos Ferreira, R$ 4.657,41; 21. Déborah Pimenta Martins, R$ 6.937,23; 22. Dejair José Pereira Júnior, R$ 11.405,91; 23. Demon Marques de Almeida, R$ 2.000,00; 24. Djon Pauli Mugart Oliveira, R$ 5.827,77; 25. Elizangela Alves Macedo, R$ 7.159,72; 26. Emanuelle da Silva Santos, R$ 2.000,39; 27. Eudilene de Almeida Silva R$ 3.474,00; 28. Fabian dos Santos Cícero Sá, R$ 2.000,00; 29. Fabiano Caceres Azevedo, R$ 13.022,36; 30. Flávia Eliane Ferreira Rocha, R$ 1.000,00; 31. Gabriel Vinagre Pinheiro Duarte, R$ 2.000,00; 32. Gimeire Auxiliadora Rodrigues, R$ 5.077,22; 33. Gracielle Patricia Monteiro, R$ 4.469,50; 34. Heicker Ricardo da Silva Araújo, R$ 2.400,00; 35. Hellen Giselle Garcia Camera, R$ 7.177,86; 36. Homero Moreira Júnior, R$ 2.500,00; 37. Humberto Luís Balhestero Nascimento, R$ 5.013,02; 38. Izaias Rodrigues de Souza, R$ 2.000,00; 39. Jacira Gonintin Novaes, R$ 2.500,00; 40. Jader Pompeo de Albuquerque, R$ 1.300,00; 41. Jadye Lima Moraes, R$ 9.308,32; 42. Janaina Rodrigues de Oliveira, R$ 6.206,16; 43. José Dias Lopes Netto, R$ 15.341,09; 44. José Pedro Falcon Waldemann, R$ 1.810,50; 45. Jucineia de Almeida, R$ 7.201,08; 46. Juliane Araujo Andreatto, R$ 1.800,00; 47. Juliano Menezes de Oliveira, R$ 5.229,62; 48. Junio Pereira da Silva, R$ 6.907,46; 49. Kátia Luciana Moraes Silva, R$ 1.368,96; 50. Kátia Regina França da Silva, R$ 429,38; 51. Kleberson Benedito Amorim Nunes, R$ 17.695,84; 52. Kleberson Monteiro da Silva, R$ 2.000,00; 53. Laura Elaine de Souza, R$ 10.349,52; 54. Lidia de Oliveira Rodrigues, R$ 8.133,44; 55. Lindsey Catarina de Sá R$ 1.000,00; 56. Luciane França Thomas, R$ 32.213,75; 57. Luene da Silva Pinho, R$ 10.000,00; 58. Luzinete do Carmo Monteiro, R$ 1.797,72; 59. Manoel Júlio de Campos, R$ 2.000,00; 60. Marcos Vinícius C dos Santos, R$ 5.000,00; 61. Mário Marcio de Almeida Franco, R$ 7.780,16; 62. Mauro de Oliveira, R$ 12.632,99; 63. Mairo Moreira Arteaga, R$ 1.200,00; 64. Michelle Camacho de Abreu, R$ 6.545,32; 65. Michelle Lucienne Carvalho Silva, R$ 181,95; 66. Natalia Prado Mamede de Arruda, R$ 3.020,74; 67. Nelson Ferreira de Jesus, R$ 1.300,00; 68. Neusa Terezinha Rinaldi da Silva, R$ 1.200,00; 69. Neuzair Marques de Moraes, R$ 2.200,00; 70. Patricia Didone Sessaure, R$ 7.363,00; 71. Pedro de Souza Alves, R$ 9.207,00; 72. Pendes Ribeiro Junior, R$ 20.000,00; 73. Priscila Ferreira Luiz Martins, R$ 8.141,17; 74. Rodrigo Benedito da Silva, R$ 5.377,81; 75. Rosa Adriana Dias do Nascimento, R$ 17.589,58; 76. Rubenval Luiz da Rocha, R$ 3.410,75; 77. Saulo José Figueiro, R$ 1.793,12; 78. [illegible] [illegible] ... ao Egr. Tribunal Regional do Trabalho, solicitando, se possível, que dê ciência aos MMs. Juízes do Trabalho; às Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá/MT; ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso; às Varas da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso; r) Nas informações em atendimento aos pedidos formulados sobre o andamento do processo, devem constar (a) datas dos pedidos de recuperação judicial, seu deferimento e sua concessão e (b) a data da quebra e o nome e endereço do administrador judicial. Eventualmente, a informação específica sobre o credor. Proceda-se Sra. Gestora as notificações necessárias na autuação destes autos. Defiro o pedido do representante do Ministério Público, acostado às fls. 467, no tocante à remessa de peças destes autos ao Diretor Geral da Polícia Judiciária, assim sendo, extraia-se cópia integral destes autos remetendo-as ao Diretor Geral da Polícia Judiciária, para apuração de possíveis delitos praticados, um tanto, identificado nos autos. Desentranhe-se o ofício nº 2724/2008, acostado às fls. 4718/4482 por ser estranho a estes autos. Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário. Às providências. Advertência: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como administradora judicial a sociedade empresária AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, sita na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, Edifício American Business Center, Sala 1.006, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP n.º 78.050-000, telefone (65) 3027-2886, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às falências. O presente instrumento convocatório será publicado tão somente no DJe, consoante autorizado pelo magistrado que conduz o feito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 23 de agosto de 2018 Cesar Adriane Leôncio - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

SESI
Serviço Social da Indústria

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 005/2019/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 30 de Maio de 2019 (horário desta Capital). ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 30 de Maio de 2019 (horário desta Capital). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de higiene ocupacional para atender as unidades do SESI-MT. Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 20 de Maio de 2019.
Ana Virginia De Carvalho
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

COOTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE NOVA MUTUM - COOTRAM
CNPJ 15.745.358/0001-10 - NIRE: 51400009449

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE NOVA MUTUM - COOTRAM no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores Associados, que nesta data são em número de 102 (cento e dois) membros, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 31 de Maio de 2019.

LOCAL: Nas dependências da sua sede social, localizada na Avenida dos Tuiuiús, nº 106 S, bairro Agroindustrial Hilda Strenger Ribeiro, cidade de Nova Mutum/MT.

HORÁRIO: Às 17:00 (dezessete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 18:00 (dezoito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto; ou às 19:00 (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA: I - Rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Março de 2019 que tratou das seguintes ordens do dia: Deliberação para aquisição de bem imóvel e Assuntos Gerais.

Nova Mutum/MT, 20/05/2019
Marcelo Antonio Angst
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - Terceira Vara Cível
02/05/2019 - 13:26:29 - 64891
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo: Processo: 4853-36.2015.811.0037 - Código: 151026 - Vlr Causa: R$ 2.500.000,00 - Tipo: Cível Espécie: Procedimento Ordinário - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Pólo Ativo: O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA Pólo Passivo: OTTO FRANCISCO EWERLING, NORMA EWERLING E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citada(s): NORMA EWERLING (Requerido(a)), CPF: 905.498.131-87, RG: 4.011.722826, Filiação: Olga Schneider e Theobaldo Schneider, Data de Nascimento: 26/06/1947, brasileiro(a), natural de Augusto Pestana/PR, Endereço: MT 235, Km 105 +, 35 à Esquerda, Bairro: Zona Rural, Cidade: Sapezal/MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Rescisão Contratual c/c Indenização por Danos Materiais proposta por O Telhar Agropecuária ("O Telhar") em face de (i) Otto Francisco Ewerling, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 881.504 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 050.004.400-72, (ii) Norma Ewerling, brasileira, portadora do RG nº 4011722 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 905.948.131-87, e (iii) Marcia dos Santos Salomão, brasileira, solteira, produtora rural, portadora do RG 659.040 SSP/MS, cujo objeto da demanda é o pagamento da cláusula penal, bem como dos lucros cessantes, a serem aferidos em sede de liquidação de sentença. Destaca que após várias tentativas de citação infrutíferas e da ausência de outros endereços para tentativa de localização da Requerida Norma Ewerling, não fora possível localizar seu paradeiro, constatando-se assim que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Fato esse que enseja o pedido de citação por edital, nos termos do art. 246, IV do CPC. Despacho/Decisão: Vistos. Da análise dos autos, verifico que a parte requerida alega que há continência entre este feito e ação em apenso (código 121060), pugnando pela extinção sem resolução do mérito desta ação, nos termos do artigo 57 do Código de Processo Civil. Conforme disposto no artigo 56 do Código de Processo Civil, haverá continência entre 2 (duas) ou mais ações quando houver identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o pedido de uma, por ser mais amplo, abranger o das demais. No caso em apreço, o processo de código 121060 possui, como causa de pedir, a alegada degradação do solo ocasionada pela requerida, ora requerente, O TELHAR, enquanto que o objeto do presente feito trata-se da impossibilidade de retomada da terra pela requerente O TELHAR após cessados os efeitos da decisão que deferiu a liminar de reintegração de posse em favor dos requeridos OTTO FRANCISCO EWERLING, NORMA EWERLING e MÁRCIA DOS SANTOS SALOMÃO, ante o arrendamento à terceiro estranho a lide. Outrossim, em que pese ambas as partes requererem a rescisão do contrato celebrado, as indenizações pleiteadas direcionam-se em favor de partes diversas, razão pela qual a extinção deste feito implicaria em prejuízo ao demandante, visto que não há qualquer pedido, formulado nos autos da ação código 121060, que possibilite a condenação das partes OTTO FRANCISCO EWERLING, NORMA EWERLING e MÁRCIA DOS SANTOS SALOMÃO ao pagamento de indenização em favor da O TELHAR no caso de improcedência do processo em apenso. Destarte, não verifico a existência de continência entre este feito e ação de código 121060, vez que não há identidade entre as causas de pedir e os pedidos formulados, razão pela qual, indefiro o pedido de fl. 518/527. Para prosseguimento do feito, ante a impossibilidade de citar a parte requerida NORMA EWERLING pessoalmente cite-a, via edital com prazo de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a citação, nos termos do artigo 256 e 257, III, ambos do Código de Processo Civil. Após, em caso de inércia da parte requerida NORMA EWERLING no prazo previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil, desde já, nomeado o Defensor Público atuante na comarca, como curador especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão. Em seguida, dê-se vista dos autos a parte requerente para se manifestar, no prazo legal. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Katiucia Sandra Ramos Silva, digitei.

Primavera do Leste, [illegible] de maio de 2019
Aline Bottega da Rosa
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

SENAR-AR/MT

DATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 007/2019/SENAR-AR/MT

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Construção para a ***REFORMA DO NÚCLEO AVANÇADO DE CAPACITAÇÃO (NAC) DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT***, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Convite e seus anexos.
Data: 27/05/2019
Horário: 14h:00min (horário local).
Local da Audiência Pública: Rodovia MT 175, Km 32, Zona Rural, Parque de Exposições, Sindicato Rural, CEP: 78.285-000, São José dos Quatro Marcos/MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Presidente da CPL: Rodrigo Fischdick
Ordenador de Despesas: Normando Corral

SENAR-AR/MT

DATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 008/2019/SENAR-AR/MT

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Construção para a ***REFORMA DO NÚCLEO AVANÇADO DE CAPACITAÇÃO (NAC) DE IPIRANGA DO NORTE/MT***, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Convite e seus anexos.
Data: 29/05/2019
Horário: 14h:00min (horário local).
Local da Audiência Pública: Avenida Vitória, nº 795, Sindicato Rural de Ipiranga do Norte, Bairro Centro, CEP: 78.578-000, Ipiranga do Norte/MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Presidente da CPL: Rodrigo Fischdick
Ordenador de Despesas: Normando Corral

LEILÃO DE APARTAMENTO - CUIABÁ/MT
Presencial e Online
1º Leilão: 03/06/2019 às 11h00 | 2º Leilão: 07/06/2019 às 11h00
bradesco ZUKERMAN

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Bairro Bosque da Saúde.** Rua das Pérolas, esquina c/ a Rua da Cereja e Rua Ametista, nº 214. Edifício Sky Loft. **Ap. 702**, c/ 02 pisos (7º pav. tipo), c/ 01 vaga de garagem sob nº 24, localizada no subsolo. Área priv.: 116,90m² (ap) e 32,00m² (vaga). Matr. 106.418 do 6º RI local. Obs.: Ocupado. (AF) **1º Leilão:** 03/06/2019, às 11:00h. Lance mínimo: **R$ 750.107,59 2º Leilão:** 07/06/2019, às 11:00h. Lance mínimo: **R$ 417.681,37** (caso não seja arrematado no 1º leilão) **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

O MELHOR PARA ANUNCIAR

BALANÇOS ATAS EDITAIS AVISOS EXTRAVIOS COMUNICADOS A GAZETA

O MELHOR PARA ANUNCIAR

BALANÇOS ATAS EDITAIS AVISOS EXTRAVIOS COMUNICADOS A GAZETA

O MELHOR PARA ANUNCIAR

TERRALOTUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL NOTIFICADO: Domingos Pedro da Silva, inscrito no CPF sob nº 201.008.681-34 e , inscrito no CPF sob nº , REFERÊNCIA: Loteamento RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO II, Quadra 003, Lote 029, VALOR DO DÉBITO: renegociação 1 de R$ 2.074,38, renegociação 2 de R$ 2.033,98, renegociação 3 de R$ 1.994,89, parcela 1 de R$ 1.144,38, parcela 1 de R$ 1.022,09, parcela 2 de R$ 1.121,28, parcela 2 de R$ 995,03, parcela 3 de R$ 1.098,19, parcela 3 de R$ 967,97, parcela 4 de R$ 1.077,33, parcela 4 de R$ 943,53, parcela 5 de R$ 1.054,23, parcela 5 de R$ 916,47, parcela 6 de R$ 1.056,63, parcela 7 de R$ 1.004,72, parcela 8 de R$ 982,46, parcela 9 de R$ 1.179,27, parcela 10 de R$ 936,45, parcela 11 de R$ 914,19, parcela 12 de R$ 891,10, atualizados até a data 20 de maio de 2019.
MASTER CONSTRUTORA INCORP. E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob nº 07.491.776/0001-09, na qualidade de proprietária do loteamento acima descrito, tendo em vista a não localização de Vossa Senhoria e após inúmeras e inúteis tentativas de recebimento do débito supracitado, serve-se do presente EDITAL para constituir V. Sª. em mora, nos termos do Artigo 32, caput, da Lei nº 6.766/79 e dar-lhe o prazo improrrogável de 30 DIAS, a contar da publicação deste, para regularização do débito acima descrito, ficando certo que o não pagamento do débito no prazo supracitado implicará na imediata e automática rescisão do Contrato de Compra e Venda, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou ação Judicial.

TERRALOTUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL NOTIFICADO: Silmar Polizelli de Souza, inscrito no CPF sob nº 086.532.448-40 e , inscrito no CPF sob nº . REFERÊNCIA: Loteamento RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO II, Quadra 002, Lote 007, VALOR DO DÉBITO: parcela 66 de R$ 1.020,91, parcela 67 de R$ 998,46, parcela 68 de R$ 975,26, parcela 69 de R$ 952,05, parcela 70 de R$ 929,60, parcela 71 de R$ 906,40, parcela 72 de R$ 1.041,62, parcela 73 de R$ 1.014,28, parcela 74 de R$ 986,94, parcela 75 de R$ 962,24, parcela 76 de R$ 934,90, parcela 77 de R$ 908,44, atualizados até a data 20 de maio de 2019.
MASTER CONSTRUTORA INCORP. E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob nº 07.491.776/0001-09, na qualidade de proprietária do loteamento acima descrito, tendo em vista a não localização de Vossa Senhoria e após inúmeras e inúteis tentativas de recebimento do débito supracitado, serve-se do presente EDITAL para constituir V. Sª. em mora, nos termos do Artigo 32, caput, da Lei nº 6.766/79 e dar-lhe o prazo improrrogável de 30 DIAS, a contar da publicação deste, para regularização do débito acima descrito, ficando certo que o não pagamento do débito no prazo supracitado implicará na imediata e automática rescisão do Contrato de Compra e Venda, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou ação Judicial.

TERRALOTUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL NOTIFICADO: Cleiton Jose da Silva, inscrito no CPF sob nº 025.893.671-12 e , inscrito no CPF sob nº . REFERÊNCIA: Loteamento RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO II, Quadra 001, Lote 026, VALOR DO DÉBITO: parcela 53 de R$ 1.313,11, parcela 54 de R$ 1.290,20, parcela 55 de R$ 1.266,52, parcela 56 de R$ 1.242,84, parcela 57 de R$ 1.219,92, parcela 58 de R$ 1.196,24, parcela 59 de R$ 1.173,32, parcela 60 de R$ 1.254,22, parcela 61 de R$ 1.228,39, parcela 62 de R$ 1.205,06, parcela 63 de R$ 1.179,22, parcela 64 de R$ 1.154,22, parcela 65 de R$ 1.128,39, parcela 66 de R$ 1.103,38, parcela 67 de R$ 1.077,55, parcela 68 de R$ 1.051,72, parcela 69 de R$ 1.026,71, parcela 70 de R$ 1.000,88, parcela 71 de R$ 975,88, parcela 72 de R$ 1.113,72, parcela 73 de R$ 1.083,44, parcela 74 de R$ 1.056,08, parcela 75 de R$ 1.025,80, atualizados até a data 20 de maio de 2019.
MASTER CONSTRUTORA INCORP. E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob nº 07.491.776/0001-09, na qualidade de proprietária do loteamento acima descrito, tendo em vista a não localização de Vossa Senhoria e após inúmeras e inúteis tentativas de recebimento do débito supracitado, serve-se do presente EDITAL para constituir V. Sª. em mora, nos termos do Artigo 32, caput, da Lei nº 6.766/79 e dar-lhe o prazo improrrogável de 30 DIAS, a contar da publicação deste, para regularização do débito acima descrito, ficando certo que o não pagamento do débito no prazo supracitado implicará na imediata e automática rescisão do Contrato de Compra e Venda, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou ação Judicial.

TERRALOTUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL NOTIFICADO: Arlindo Amalio Batista, inscrito no CPF sob nº 877.397.121-91 e , inscrito no CPF sob nº . REFERÊNCIA: Loteamento RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO II, Quadra 001, Lote 022, VALOR DO DÉBITO: custas 1 de R$ 3,00, custas 1 de R$ 60,00, custas 1 de R$ 170,00, custas 2 de R$ 3,00, renegociação 1 de R$ 2.349,10, renegociação 2 de R$ 2.306,05, renegociação 3 de R$ 2.261,56, renegociação 4 de R$ 2.218,51, renegociação 5 de R$ 2.174,03, parcela 1 de R$ 1.219,76, parcela 2 de R$ 1.196,59, parcela 3 de R$ 1.170,94, parcela 4 de R$ 1.146,11, parcela 5 de R$ 1.120,46, parcela 6 de R$ 1.095,64, parcela 7 de R$ 1.069,98, parcela 8 de R$ 1.044,33, parcela 9 de R$ 1.019,50, parcela 10 de R$ 993,85, parcela 11 de R$ 1.134,08, parcela 12 de R$ 1.104,06, parcela 13 de R$ 1.074,03, parcela 14 de R$ 1.046,92, parcela 15 de R$ 1.016,89, atualizados até a data 20 de maio de 2019.
MASTER CONSTRUTORA INCORP. E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob nº 07.491.776/0001-09, na qualidade de proprietária do loteamento acima descrito, tendo em vista a não localização de Vossa Senhoria e após inúmeras e inúteis tentativas de recebimento do débito supracitado, serve-se do presente EDITAL para constituir V. Sª. em mora, nos termos do Artigo 32, caput, da Lei nº 6.766/79 e dar-lhe o prazo improrrogável de 30 DIAS, a contar da publicação deste, para regularização do débito acima descrito, ficando certo que o não pagamento do débito no prazo supracitado implicará na imediata e automática rescisão do Contrato de Compra e Venda, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou ação Judicial.

TERRALOTUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL NOTIFICADO: Francisco Pereira de Morais, inscrito no CPF sob nº 526.429.411-91 e , inscrito no CPF sob nº , REFERÊNCIA: Loteamento RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO II, Quadra 005, Lote 011, VALOR DO DÉBITO: renegociação 1 de R$ 3.308,90, renegociação 2 de R$ 3.235,04, renegociação 3 de R$ 3.158,72, renegociação 4 de R$ 3.082,40, renegociação 5 de R$ 3.008,54, renegociação 6 de R$ 2.932,22, renegociação 7 de R$ 2.858,36, renegociação 8 de R$ 2.782,04, renegociação 9 de R$ 2.710,64, renegociação 10 de R$ 2.636,78, parcela 1 de R$ 1.226,44, atualizados até a data 20 de maio de 2019.
MASTER CONSTRUTORA INCORP. E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob nº 07.491.776/0001-09, na qualidade de proprietária do loteamento acima descrito, tendo em vista a não localização de Vossa Senhoria e após inúmeras e inúteis tentativas de recebimento do débito supracitado, serve-se do presente EDITAL para constituir V. Sª. em mora, nos termos do Artigo 32, caput, da Lei nº 6.766/79 e dar-lhe o prazo improrrogável de 30 DIAS, a contar da publicação deste, para regularização do débito acima descrito, ficando certo que o não pagamento do débito no prazo supracitado implicará na imediata e automática rescisão do Contrato de Compra e Venda, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou ação Judicial.

TERRALOTUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL NOTIFICADO: Emerson Tibalde dos Santos, inscrito no CPF sob nº 018.236.761-46 e , inscrito no CPF sob nº . REFERÊNCIA: Loteamento RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO II, Quadra 005, Lote 003, VALOR DO DÉBITO: renegociação 1 de R$ 10.189,64, renegociação 2 de R$ 9.862,19, parcela 13 de R$ 1.633,35, parcela 14 de R$ 1.594,34, parcela 15 de R$ 1.556,59, parcela 16 de R$ 1.517,58, parcela 17 de R$ 1.479,83, parcela 18 de R$ 1.440,83, parcela 19 de R$ 1.401,82, parcela 20 de R$ 1.576,07, parcela 21 de R$ 1.531,08, parcela 22 de R$ 1.487,55, atualizados até a data 20 de maio de 2019.
MASTER CONSTRUTORA INCORP. E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob nº 07.491.776/0001-09, na qualidade de proprietária do loteamento acima descrito, tendo em vista a não localização de Vossa Senhoria e após inúmeras e inúteis tentativas de recebimento do débito supracitado, serve-se do presente EDITAL para constituir V. Sª. em mora, nos termos do Artigo 32, caput, da Lei nº 6.766/79 e dar-lhe o prazo improrrogável de 30 DIAS, a contar da publicação deste, para regularização do débito acima descrito, ficando certo que o não pagamento do débito no prazo supracitado implicará na imediata e automática rescisão do Contrato de Compra e Venda, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou ação Judicial.

TERRALOTUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL NOTIFICADO: Silvio Luiz Pazinatto, inscrito no CPF sob nº 059.996.759-60 e . inscrito no CPF sob nº . REFERÊNCIA: Loteamento RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO II, Quadra 001, Lote 021, VALOR DO DÉBITO: parcela 4 de R$ 2.212,79, parcela 5 de R$ 2.168,13, parcela 6 de R$ 2.123,47, parcela 7 de R$ 2.083,13, parcela 8 de R$ 2.038,47, parcela 9 de R$ 1.995,26, parcela 10 de R$ 1.950,60, parcela 11 de R$ 1.907,38, parcela 12 de R$ 1.862,72, parcela 13 de R$ 1.818,06, parcela 14 de R$ 1.774,84, parcela 15 de R$ 1.730,18, parcela 16 de R$ 1.987,90, parcela 17 de R$ 1.935,27, parcela 18 de R$ 1.882,65, parcela 19 de R$ 1.835,11, parcela 20 de R$ 1.782,49, atualizados até a data 20 de maio de 2019.
MASTER CONSTRUTORA INCORP. E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob nº 07.491.776/0001-09, na qualidade de proprietária do loteamento acima descrito, tendo em vista a não localização de Vossa Senhoria e após inúmeras e inúteis tentativas de recebimento do débito supracitado, serve-se do presente EDITAL para constituir V. Sª. em mora, nos termos do Artigo 32, caput, da Lei nº 6.766/79 e dar-lhe o prazo improrrogável de 30 DIAS, a contar da publicação deste, para regularização do débito acima descrito, ficando certo que o não pagamento do débito no prazo supracitado implicará na imediata e automática rescisão do Contrato de Compra e Venda, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou ação Judicial.

ASSINE O **JORNAL** IMPRESSO E GANHE O **DIGITAL!**
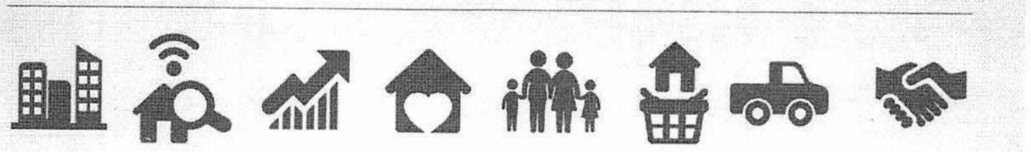
AS **MELHORES** OFERTAS, OS MELHORES **NEGÓCIOS!**